

PORTARIA Nº 1872, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Define escala de Plantão Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

ALINE HARTMANN, Secretária Municipal Adjunta de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Tributos, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.484/2015, Decreto Municipal nº 2.958/2015 e Decreto Municipal nº 3.150/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de **05/11/2022 à 02/12/2022**, conforme quadro abaixo:

05/11/2022 à 11/11/2022	WELLINGTON GALDINO MOREIRA
12/11/2022 à 18/11/2022	RODRIGO MARINO DA FONSECA MONIZ
19/11/2022 à 25/11/2022	GEOVANO LIMA DA SILVA
26/11/2022 à 02/12/2022	WELLINGTON GALDINO MOREIRA

Art. 2º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 3º Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de novembro de 2022.



ALINE HARTMANN

Secretária Municipal Adjunta de Governo e Administração



GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40